



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

TIPO: MENOR PREÇO

Jari, 25 de maio de 2023.

O Município de Jari/RS, através do Senhor Prefeito Municipal, OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DIVERSOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as disposições da Lei 10.520/02, Decreto Municipal 4070/2020, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21.06.1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Jari, na Rua Barão do Triunfo, nº 193, ou pelo telefone (55) 3272-9030, ou ainda através do email: licitacoesjarirs@gmail.com.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **14 de junho de 2023, com início às 09 horas**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, **até às 08 horas do mesmo dia**.

2 – OBJETO

Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DIVERSOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme especificado no Anexo I deste Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**.



3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.5. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “*PREGÃO ELETRÔNICO*” através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Jari, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico do site portal de compras públicas.**

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.



5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O item da proposta que eventualmente contemplem produto que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

5.5. Na proposta será considerada obrigatoriamente:

- a) Preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- b) *As especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalíssimas*;
- c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza, incidentes ou necessárias para o cumprimento do objeto e para a entrega no local definido pela Administração Municipal e todos os ônus diretos;
- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60(sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;
- e) O produto ofertado deverá ser de qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas da ABNT e possuírem garantia de fabricação;
- f) Prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

5.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

5.8. Na proposta de preço deverá constar obrigatoriamente, os dados da empresa (endereço, telefone, email, conta corrente) bem como os dados do representante legal.

6 – ABERTURAS DAS PROPOSTAS/SESSÃO

O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 - FORMULAÇÕES DE LANCES



- 7.1. Aberta à etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- 7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, **os lances deverão ser de no mínimo R\$ 0,01 (um centavo de real)**, o modo de disputa será de lances abertos.
- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada às em até 01 hora após o início dos lances do mesmo dia, sendo facultado ao pregoeiro (a) a prorrogação mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 30(trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.7. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 60(sessenta) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.
- 7.8. Após o fechamento da etapa de lances o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 7.9. A documentação deverá ser anexada **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico do site portal de compras públicas antes da abertura do processo licitatório e a após a realização do certame em no máximo 2 horas após encerramento dos lances enviar proposta com valores atualizado dos itens vencedores.**

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Após análise da proposta e documentação, o (a) Pregoeiro (a) anunciará o licitante vencedor.
- 8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance



subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pela licitante vencedora, em razão das especificações da marca indicada na proposta, o (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar à licitante apresentação de amostra do material e/ou declaração expedida pelo fabricante de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto ou ainda folder (descrições técnicas) ou documento afim para melhor conferência do objeto.

8.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo (a) Pregoeiro (a), estará sujeito à desclassificação do item proposto.

9 – HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos: A documentação deverá ser anexada **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico do site portal de compras públicas antes da abertura do processo licitatório e a após a realização do certame em no máximo 2 horas após encerramento dos lances enviar proposta com valores atualizado dos itens vencedores.**

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União;
- f)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- g)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- h)** certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



- i) certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme resolução nº 1470/2011;
- j) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da Proposta;
- k) declaração firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme em **anexo II**, ou equivalente;
- l) declaração de Idoneidade conforme **anexo III**;

m) Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

- I) declaração, firmada por responsável, **contador ou técnico contábil**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa e não está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei complementar nº 123/2006 (nos termos do modelo – **anexo IV**), e/ou;
- II) certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, (conforme Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC). A referida certidão deverá ter sido expedida em no máximo 03 (três) meses anteriores à data determinada para a entrega dos envelopes.

9.2. Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados ao Pregoeiro (a), antes da abertura da Sessão Pública, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico do site portal de compras públicas**, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance em no máximo 02 horas após encerramento da etapa de lances.

9.3. Assinaturas Digitais serão aceitas somente as certificadas pelo ICP Brasil, passível de validação através de código de verificação ou QR Code impresso no documento.

10 - IMPUGNAÇÕES AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico do site portal de compras públicas**.

10.1.1. Caberá ao Pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro (a).

11.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo (a) Pregoeiro (a), disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar às contrarrazões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo (a) pregoeiro (a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

13.1. A contratada deverá promover a assinatura do contrato, e posterior devolução assinado no **prazo de 5 dias sob pena de desclassificação**. Também deverá entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços pelo período de 12 meses;

13.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



13.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

13.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

13.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do Contratado.

13.7. Os valores compreenderão todas as despesas do credenciado, inclusive com materiais, equipamentos, insumos, embalagens, logística, mão de obra, encargos sociais e administrativos, transportes, taxas, impostos, seguros, lucros, e quaisquer outras despesas eventuais relacionadas à execução do objeto deste.

14 - PRAZOS DE ENTREGA

A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada no prazo descrito no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15-1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Jari poderá garantir a prévia defesa, aplicar contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; das quais se destacam:

15.2. Em caso de **atraso injustificado na entrega do objeto**, sujeitar-se-á o licitante vencedor à **multa de 3%** sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

15.2.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

15.3. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) **advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) **multa de até 10%(dez por cento)**, sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;



c) **suspensão temporária do direito de licitar** e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;

d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

15.4. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 5(cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

15.5. A sanção de advertência de que trata o item 15.3, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

15.6. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícias, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

16 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

ORGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO

Funcional: 2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

(08) 3.3.90.30.00.00.00.00.0500 MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Funcional: 2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.0500 MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

Funcional: 2.007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE

(53) 3.3.90.30.00.00.00.00.0500 MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

Funcional: 2.016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

(110) 3.3.90.30.00.00.00.00.0500 MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

Funcional: 2.022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA

(132) 3.3.90.30.00.00.00.00.0500 MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Funcional: 2.029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(163) 3.3.90.30.00.00.00.00.0500 MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Funcional: 2.030 ATENDIMENTO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

(181) 3.3.90.30.00.00.00.00.0500 MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Funcional: 2.049 ATENDIMENTO ESCOLAR PRÉ ESCOLA

(209) 3.3.90.30.00.00.00.00.0500 MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Funcional: 2.050 ATENDIMENTO ESCOLAR CRECHE

(221) 3.3.90.30.00.00.00.00.0500 MATERIAL DE CONSUMO

17 – PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado **a vista** após entrega e conferência total do objeto.

17.2. O pagamento será efetuado em até de 10 (dez) dias após liquidação de empenho e da nota fiscal, através de depósito bancário, em conta corrente indicada de titularidade da CONTRATADA junto à proposta e à nota fiscal fornecida, ficando as tarifas bancárias, se houver por conta da empresa. A nota fiscal deverá sempre ser emitida após a data do respectivo empenho.

17.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultado ao Pregoeiro (a) oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2. O critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



18.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

18.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a) oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Jari, situado na Rua Barão do Triunfo 193.

18.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Jari, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

18.8. O Município de Jari se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.9. O recebimento do objeto será parcial para conferência do mesmo. Caso incoerência com o objeto licitado será convocada a empresa a realizar a troca e entrega do objeto conforme edital.

18.10. **Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e telefone.**

19. Integram este Edital:

Anexo I	TERMO DE REFERÊNCIA
Anexo II	MODELO DE DECLARAÇÃO
Anexo III	MODELO DE DECLARAÇÃO
Anexo IV	MODELO DE DECLARAÇÃO
Anexo V	ATA REGISTRO DE PREÇOS

Jari, 25 de maio de 2023.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito

CLEIDE ABEL MOURA MINUZZI
Secretário - SMAP



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

Editado por:

Revisado por:

LUCIDO MOREIRA GOULART
Assessor Administrativo

FERNANDO D'AVILA GARCIA
OAB/RS 98.399



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Constitui objeto desta licitação **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DIVERSOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

2 – JUSTIFICATIVA:

A aquisição justifica-se, tendo em vista, a necessidade de material de consumo para ser usado nas Secretarias Municipais.

3 - DOS ITENS

3.1. Todos os produtos fornecidos devem ser novos;

3.2. No preço proposto deverá estar incluído os custos para entrega na cidade de Jari;

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UN.	ESTIMATIVA 12 MESES	R\$ UN.	R\$ TOTAL
1	01	ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO 2 L, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,5%, COR LEVEMENTE AMARELADO-ESVERDEADO. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL	FR	200	3,96	792,00
2		ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM 5 L, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,5%, COR LEVEMENTE AMARELADO-ESVERDEADO. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL	GALÃO	100	8,79	879,00
3	01	ALCOOL GEL 70% COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA EMB. 1 L	L	1000	9,51	9.510,00
4	01	ALCOOL GEL 70%, COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA, COM CONSTITUIÇÃO HIDRATANTE, BIDEUTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES, EMBALAGEM DE 5 L.	GALÃO	100	35,35	3.535,00
5	01	ALCOOL LÍQUIDO 92,8% ANTI- SEPTICA EMB. 1 L	L	300	7,62	2.286,00
6	01	ALCOOL LÍQUIDO 70% ANTI- SEPTICA EMB. 1 L	L	500	8,92	2.676,00
7	01	ALVEJANTE SANITÁRIO EMB. 5 L	GALÃO	400	17,71	7.084,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

8	01	ALVEJANTE SEM CLORO EMB. 5 L.	GALÃO	400	11,65	4.660,00
9	01	AMACIANTE PARA ROUPAS E TECIDOS - EMBALAGEM 5 L, CONCENTRADO, AROMA CONFORT OU PRIMAVERA, COMPOSIÇÃO: CONSERVANTE, ESSÊNCIA, CORANTE E VEÍCULO, COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE CETIL PROPIL TRIMETIL AMÔNIO	GS-SO	500	12,34	6.170,00
10	01	BACIA PLÁSTICA EM PROLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 LITROS, MATERIAL RESISTENTE. REDONDA, COR CLARA	UN	200	19,48	3.896,00
11	01	BACIA PLÁSTICA EM PROLIPROPILENO, MULTIUSO, CAPACIDADE 5 LITROS. REDONDA, COR CLARA.	UN	200	9,85	1.970,00
12	01	BALANÇA DIGITAL PARA COZINHA, CAPACIDADE 10 KG. DIMENSÕES 22X15,3X3,3 CM, MATERIAL: PLÁSTICO E COR: BRANCO.	UN	15	51,79	776,85
13	01	BALDE PLÁSTICO EM PROLIPROPILENO, MULTIUSO, CAPACIDADE 10 L.	UN	300	13,53	4.059,00
14	01	BALDE, BALDE TAMANHO, 08 LITROS, PLASTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS, COM ALÇA COM ALÇA EM ARAME ZINCADO PARA FACILITAR AO MANUSEAR E BORDA REFORÇADA	UN	200	6,14	1.228,00
15	01	BOLSA BRANCA DE ALGODÃO 50 X 55 CM	UN	500	5,96	2.980,00
16	01	BORRIFADOR EM PLÁSTICO, C/ GATILHO, OPÇÃO DE JATO DIRETO E PULVERIZADOR, CAPACIDADE 600 a 800 ML.	UN	500	6,09	3.045,00
17	01	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 56 L MEDIDAS APROXIMADAS 32 X 57,5 X 39,5CM COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA.	UN	70	64,30	4.501,00
18	01	CANECA ESCOLAR EM INOX, COM ALÇA MINIMO DE 300ML	UN	500	7,18	3.590,00
19	01	CERA LÍQUIDA INCOLOR, EMB. DE 5 L. COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ESTIRENO ACRÍLICA METALIZADA, RESINA FUMÁRICA EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, 5-CLORO 2-METIL 4-ISOATIZOLIN-3-ONA, 2-METIL 4-ISOATIZOLIN-3-ONA ATENUADOR DE ESPUMA, NIVELADOR, FRAGRÂNCIA E ÁGUA	GALÃO	600	19,68	11.808,00
20	01	CHALEIRA INOX nº 22 APROXIMADAMENTE 4,8 LITROS	UN	20	80,55	1.611,00
21	01	COLHER - CONCHA - ALUMÍNIO - 490 MM - CAPACIDADE MÍNIMA 500ML	UN	40	28,71	1.148,40
22	01	COLHER DE SOBREMESA, TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM.	UN	500	4,79	2.395,00
23	01	COLHER EM AÇO INOX PARA SOPA, COMPRIMENTO 18,7 CM	UN	500	5,73	2.865,00
24	01	COPO DESCARTÁVEL 200ML, COR BRANCO LEITOSO, ATÓXICO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 100°C, PACOTE COM 100 UNIDADES	TIRA	800	5,69	4.552,00
25	01	COPO DESCARTÁVEL; POLIPROPILENO; TRANSPARENTE; ATOXICO; PESO: MINIMO 0,75G; CAPACIDADE: 50ML; EMBALAGEM 100 UNIDADES	TIRA	200	4,43	886,00
26	01	CREMEIRA DE PLASTICO 250 ML	UN	1.000	6,84	6.840,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

27	01	DESINFETANTE DE USO GERAL - GALÃO 5 L. COMPOSIÇÃO: ATIVO, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA, CORANTE E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO. DILUIÇÃO DE 100 ML PARA 10 L DE ÁGUA	GALÃO	500	10,24	5.120,00
28	01	DESINGORDURANTE DILUÍVEL DE 500 ML	FR	1.000	3,44	3.440,00
29	01	DESODORIZADOR DE AR, AEROSOL , SEM CFC, EMBALAGEM 360 ML – (FRAGRÂNCIA CAPIM LIMÃO)	FR	1400	12,48	17,472,00
30	01	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, DESENGORDURANTE, NEUTRO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	FR	400	2,14	856,00
31	01	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, ESPESSANTES, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA AGRADÁVEL, COM ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 200 CP). GALÃO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO	GALÃO	300	28,43	8.529,00
32	01	DISPENSER DE PAPEL INTERFOLHAS	UN	500	52,93	26.465,00
33	01	DISPENSER DE PAREDE PARA ALCOOL EM GEL/ SABONETE LÍQUIDO, RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 800 ML.	UN	200	36,26	7.252,00
34	01	ESCOVA P/ROUPA - OVAL- BASE EM PLÁSTICO.	UN	400	2,56	14.504,00
35	01	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, NYLON, DE CABO PLÁSTICO, 34 CM, CERDAS 0,40 MM.	UN	250	11,23	2.807,50
36	01	ESCUMADEIRA Nº 15, EM AÇO INOX	UN	40	15,16	606,40
37	01	ESFREGÃO DE AÇO.	UN	2.000	3,14	6.280,00
38	01	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – (TIPO BOMBRLIL) - PCT C/08 UNIDADES	PCT	700	6,50	4.550,00
39	01	ESPONJA DUPLA FACE – (TIPO SCOTT BRITE) TAMANHO DE 100MM X 71 MM	UN	1.100	1,19	1.309,00
40	01	FACA DE MESA EM AÇO INOX, SERRILHADA, PONTA REDONDA DIMENSÃO APROXIMADA:23CM	UN	500	4,61	2.305,00
41	01	FACA DE SERRINHA/ DE MESA, EM AÇO INOX 21 CM, COM CABO BRANCO DE POLIPROPILENO.	UN	1.000	4,68	4.680,00
42	01	FACA PARA CORTE DE CARNES, COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL E CABO DE POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 38CM DE COMPRIMENTO X 6,7CM DE LARGURA X 1,9CM DE ALTURA, CABO NA COR BRANCA.	UN	40	18,68	7.472,20



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

43	01	FLANELAS 40 X 60 CM COM, NO MÍNIMO, 90 % DE ALGODÃO NA COMPOSIÇÃO NA COR AMARELA	UN	1.200	4,00	4.800,00
44	01	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA 3M PARA LIXAMENTO A ÚMIDO, Nº 80 NAS DIMENSÕES IGUAL OU SUPERIOR A 225X275MM	UN	600	1,90	1.140,00
45	01	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE DE ALUMÍNIO 22 CM, COM REVESTIMENTO INTERNO	UN	30	72,60	2.178,00
46	02	GARFO TRINCHANTE PARA CARNE, 31 CM EM INOX	UN	20	14,96	299,20
47	01	GARFOS EM INOX TAMANHO 18,5 CM	UN	1.000	4,32	4.320,00
48	01	INSETICIDA AEROSOL 300ML	UN	400	11,16	4.464,00
49	01	JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE CAPACIDADE 02 LITROS, PARA SUCO; MATERIAL ATÓXICO EM POLIPROPILENO	UN	100	9,94	994,00
50	01	JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE CAPACIDADE 04 LITROS, PARA SUCO; MATERIAL ATÓXICO EM POLIPROPILENO	UN	100	12,60	1.260,00
51	01	LEITEIRA/ FERVEDOR AÇO INOX COM FUNDO TRIPLO E CABO DE BAQUELITE, DIÂMETRO 14 CM, CAPACIDADE DE 03 LITROS.	UN	30	51,30	1.539,00
52	01	LIMPA OBRAS SISTEMA QUÍMICO PARA LIMPEZAS PESADAS 5 LITROS - LIMPEZAS PESADAS DE PISOS CERÂMICAS, GESSOS, FACHADAS, REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE ARGAMASSAS, TAMBÉM PARA LIMPEZA DE LIMBOS, MOFOS, MANCHAS.	GALÃO	200	61,67	12.334,00
53	01	LIMPA VIDRO AEROSOL 400ML	UN	350	10,14	3.549,00
54	01	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, SOLÚVEL, COM PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO COM TENSOATIVOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO, P/ LIMPEZAS PROFUNDAS E PESADAS DE PISOS, CERÂMICA, PORCELANATO, PARQUET, AZULEJOS, FULIGEM, TERRA E SUJIDADES PROVOCADAS POR MOFO, GORDURA E OLEOSIDADE ANIMAL, VEGETAL E MINERAL, GRAXAS, SANGUE E SECREÇÕES CORPORAIS, SEM AGREDIR AS SUPERFÍCIES, IDEAL PARA AMBIENTES HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, AROMAS DIVERSOS, PH: 2,50 - 4,50, EMBALAGEM DE 5 LITROS	GALÃO	200	10,73	2.146,00
55	01	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA 100 L	UN	100	198,80	19.880,00
56	01	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA 12 L	UN	200	15,66	3.132,00
57	01	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA 30 LTS.	UN	120	59,48	7.137,60
58	01	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA 50 L.	UN	100	71,92	7.192,00
59	01	LUSTRA MÓVEIS, PERFUMADO, COM FRAGRÂNCIA: OU PERFUME SUAVE, OU JASMIM, OU FLORAL, OU LAVANDA. EMBALAGEM DE 200 ML.	FR	2.000	3,09	6.180,00
60	01	LUVAS EM LÁTEX RESISTENTE; ESPESSURA MÍNIMA 0,80mm; PALMA ANTIDERRAPANTE; INTERIOR LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS. NA COR AMARELA. TAMANHO G DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.393, EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR.	PAR	300	9,20	2.760,00
61	01	LUVAS EM LÁTEX RESISTENTE; ESPESSURA MÍNIMA 0,80mm; PALMA ANTIDERRAPANTE; INTERIOR LISO,	PAR	300	5,51	1.653,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

		COM ACABAMENTO NAS BORDAS. NA COR AMARELA. TAMANHO M DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.393, EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR.				
62	01	LUVAS EM LÁTEX RESISTENTE; ESPESSURA MÍNIMA 0,80mm; PALMA ANTIDERRAPANTE; INTERIOR LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS. NA COR AMARELA. TAMANHO P DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.393, EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR.	PAR	300	5,71	1.713,00
63	01	MOP CONTENDO BALDE, ESFREGÃO E REFIL, CAP13 LTS.	UN	200	90,07	18.014,00
64	01	NAFTALINA, (NAFTELENO REFINADO), SÓLIDO, INSOLÚVEL EM ÁGUA, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES IMPRESSAS NA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO MS E NOTIFICADO NA ANVISA, ASPECTO FÍSICO: BOLINHAS SÓLIDAS BRANCAS. PACOTE COM 50GR	PCT	200	2,70	540,00
65	01	PÁ PARA LIXO, COLETORA GRANDE DE 23,5X9X20CM, EM MATERIAL RESISTENTE E COM CABO	UN	300	33,00	9.900,00
66	01	PÁ PARA LIXO, PLÁSTICA COM CABO CURTO.	UN	400	8,82	3.528,00
67	01	PANELA CAÇAROLA Nº 30, ALUMÍNIO BATIDO, FUNDIDO GROSSO 5MM CONFORME NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS À FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATADA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	UN	15	77,50	1.162,50
68	01	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5 LITROS, VÁLVULA DE SEGURANÇA PATENTEADA, VÁLVULA MULTIFUNCIONAL, REVESTIDA EM BAQUELITE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	15	86,66	1.299,90
69	01	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, Nº 26, MÍNIMO DE 4,5 LITROS, ESPESSURA DA PANELA: 4 MM, COM TAMPA. MATERIAL DO PEGADOR DA TAMPA: BAQUELITE	UN	30	63,76	1.912,80
70		PANO DE PRATO GRANDE, EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO (BAINHA) EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO.	UN	800	8,36	6.688,00
71		PAPEL HIGIÊNICO 100% CELULOSE, RESISTENTE A UMIDADE, EXTRA MACIO, DE ALTA QUALIDADE COM FOLHAS DUPLAS COM EXCELENTE ABSORÇÃO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHA: 31 X 26 X 30.3 CM; 2.2 QUILOGRAMAS, PACOTE COM 12 ROLOS DE 60 METROS CADA.	PCT	1.000	19,25	19.250,00
72	01	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS PACOTE COM 1000 UN	PCT	2.000	14,90	29.800,00
73	01	PASTILHAS DESINFETANTES PARA VASO SANITÁRIO – CAIXA COM 03 UNIDADES DE 35 GRAMAS CADA.	UN	2.000	5,63	11.260,00
74	01	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE DE PLÁSTICO –35 G	UN	2.000	2,07	4.140,00
75	01	PEGADOR DE MASSA, TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO.	UN	20	23,31	466,20



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

76	01	PORTA SABONETE LÍQUIDO Dimensão: (COMP X LARG X ALT): 7,5 X 7,5X16,2 CM CAPACIDADE: 420 ML. MATERIAL: POLIPROPILENO.	UN	400	15,68	6.272,00
77	01	POTE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, QUADRADO, COM TAMPA E TRAVAS, CAPACIDADE DE 3,7 LITROS –LIVRE DE BPA	UN	200	12,56	2.512,00
78	01	POTE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, QUADRADO, COM TAMPA E TRAVAS, CAPACIDADE DE 5,0 L, PRÓPRIO PARA MICROONDAS – LIVRE DE BPA	UN	200	13,48	2.696,00
79	01	POTE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, RETANGULAR, COM TAMPA E TRAVAS, CAPACIDADE DE 1,0 L, PRÓPRIO PARA MICROONDAS - LIVRE DE BPA	UN	200	10,07	2.014,00
80	01	POTE PLÁSTICO, RESISTENTE, QUADRADO, COM TAMPA E TRAVAS, CAPACIDADE DE 3,0 LITROS, PRÓPRIO PARA MICROONDAS - LIVRE DE BPA	UN	200	11,98	2.396,00
81	01	PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM.	UN	500	6,86	3.430,00
82	01	PRATO PLASTICO FUNDO REDONDO (NÃO DESCARTÁVEL) PARA LANCHE, MERENDA, SOPA PORÇÃO, MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA: 3,5DIÂMETRO: 21,5, CAIXA OU PACOTE COM 100 UNIDADES CADA	UN	6	163,51	981,06
83	01	PRENDEDOR PARA ROUPAS PEGADOR VARAL, 5 EM 1, ALTA PRESSÃO, GROSSO, EM POLIPROPILENO12,7 MM PACOTE COM 12 UNIDADES, NA COR PRETA	UN	200	17,94	3.588,00
84	01	REFRATÁRIO EM VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA, TRANSPARENTE E LISO, CAPACIDADE DE 5,3L; (LASANHEIRA)	UN	200	72,60	14.520,00
85	01	RODO ABRASIVO ESPONJA LAVA PISO, LAVA AZULEJO, CABO DE 120 CM, DIMENSÕES 25 X 7 X 7 CM	UN	300	10,26	3.078,00
86	01	RODO BASE DE ALUMÍNIO DE 60 CM – C/CABO DE 1.15 METROS	UN	100	40,12	4.012,00
87	01	RODO PLÁSTICO 40 CM, DUPLA CAMADA DE ESPUMA, COM CABO DE 120 CM	UN	300	10,58	3.174,00
88	01	RODO VAI E VEM, DE PASSAR PANO 30 CM (PLASTICO) COM CABO, TAMANHO M	UN	300	27,86	8.358,00
89	01	SABÃO DE COCO BARRA PCT C/ 05 UNIDADES	PCT	250	2,93	732,50
90	01	SABÃO DE GLICERINA, COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMAS DE: ACIDOS GORDUROSOS: 27% (p/p); GLICERINA: 2,5% (p/p); EMBALAGEM COM 05 UN DE 200 G CADA.	PCT	250	12,83	3.207,50
91	01	SABÃO EM BARRA – 200 G (AZUL)	UN	400	3,06	1.224,00
92	01	SABÃO PÓ, APLICAÇÃO PARA LAVAR ROUPAS COM TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS E CARGA. CONTENDO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PACOTE 1KG	PCT	800	14,70	11.760,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

93	01	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO CREMOSO, PERFUMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO USO, ANTISSEPTICO AROMA SUAVE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DISPOSITIVO DE APLICAÇÃO, TIPO DE APERTO, COM ABRE E FECHA, 1000 ML.	FR	250	10,88	2.720,00
94	01	SABONETE LÍQUIDO, ERVA DOCE, GALÃO 5L	GALÃO	300	23,96	7.188,00
95	01	SABONETE 90 G.	UN	200	2,26	452,00
96	01	SACO LIMPEZA CAPACIDADE 20 KG (PANO DUPLO), TAMANHO MÍNIMO DE 65 X 45CM, TECIDO ALVEJADO;100% ALGODÃO: PODENDO SER LAVADO EM ÁGUA SANITÁRIA E NA MÁQUINA.	UN	200	9,93	1.986,00
97	01	SACO P/ LIXO 100 L, REFORÇADO EM POLIETILENO 7 MICRAS(PRETO) -100 PCT	PCT	400	42,90	17.160,00
98	01	SACO P/ LIXO 40 L REFORÇADO EM POLIETILENO - 5 MICRAS(PRETO) -100 PCT	PCT	500	16,21	8.105,00
99	01	SACO P/ LIXO 50 L, REFORÇADO EM POLIETILENO PCT C 100 UND.	PCT	500	16,90	8.450,00
100	01	SACO P/ LIXO REFORÇADO EM POLIETILENO 30 LITROS PCT C 10 UND.	PCT	2.200	3,30	7.260,00
101	01	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA CESTA BÁSICA, MEDINDO 50X80, ESPESSURA DE 0,12MM COM CAPACIDADE NOMINAL DE ATÉ 30KG, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	250	77,96	19.490,00
102	01	SACO PLÁSTICO TRANSP. CAP 05 LITROS COM 100 UND. FEITA EM MATERIAL REFORÇADO PARA FRIZER	PCT	500	6,38	3.190,00
103	01	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA 80 X 100, ESPESSURA DE 25 MICRAS, PACOTE COM 250 UNIDADES	PCT	20	162,87	3.257,40
104	01	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	UN	400	6,69	2.676,00
105	01	SUPORTE DE PAREDE/DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180/200ML.	UN	100	34,25	3.425,00
106	01	TÁBUA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS EM POLIETILENO, MEDINDO 30 X 50CM APROXIMADAMENTE NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA.	UN	20	81,66	1.633,20
107	01	TAPETE 40 X 60 CM COM ANTI DERRAPANTE.	UN	100	34,70	3.470,00
108	01	VASSOURA DE NYLON, COM CONEXÃO PLÁSTICA E CABO DE METAL, COM ALTURA DE 1,40 METROS E LARGURA DA BASE DE, NO MÍNIMO, 23 CENTÍMETROS	UN	200	18,55	3.710,00
109	01	VASSOURA DE PALHA COLONIAL C/ CABO DE 1,15 MTS	UN	200	21,08	4.216,00
110	01	VASSOURÃO DE GARI 60 CM, COM CABO DE NO MÍNIMO 1,20 M	UN	80	18,17	1.453,60



4 – DA ENTREGA

4.1. Local de Entrega: os respectivos materiais deverão ser entregues no endereço abaixo, no horário compreendido entre as 08:00h às 12:00h e 13:30h as 17:00h para conferência junto ao setor competente;

Endereço de entrega:

Almoxarifado do Parque de Maquinas da Prefeitura de Jari: Rua Tenente Coronel Gomes Nº 558;

4.2. Prazo de entrega: O prazo de entrega é de até **15 (quinze)** dias, a contar da data de emissão dos empenhos;

4.3. O recebimento do objeto será total, verificada a desconformidade dos materiais, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital;

5. Preço de Referência, as propostas finais acima desse valor serão desclassificadas;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 ANEXO II
DECLARAÇÃO

Ref: Edital de Pregão Eletrônico nº **15/2023**

....., inscrito no CNPJ/MF nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local),.....de.....de

Assinatura representante legal



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura de Municipal de Jari/RS

Pregão Eletrônico nº **15/2023**

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI), declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente: xxxxx, em xxx de xxxx de xxxxxx.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ]



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Jari RS, de de xxxxx

Assinatura e carimbo do contador



ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20____ PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20____

Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, nas dependências da Administração Municipal de _____, sito à Rua/Av. _____, nº ____, bairro _____, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no pregão nº ____/20____, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da (Comissão de Licitação ou Pregoeiro e Equipe de Apoio), homologada em ____/____/20____, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo nº ____ do Edital de Pregão nº ____/20____, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. ____, do Decreto Municipal nº _____, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
4ª colocada	...	R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
4ª colocada	...	R\$
ITEM 3	LICITANTE	VALOR
...	...	...



5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao OG.

5.2 As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de dois dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, das ____:____ às ____:____ horas.

5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quintodia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (concorrência ou pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até ____ (____) dias após a data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:



- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a ____ (____) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da _____.

11. CÓPIAS

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o OP.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S), tendo como testemunhas o _____ e o _____.

Local, em ____ de _____ de 20____.

Órgão Gerenciador

Representante da Empresa

Testemunha

Testemunha